

LEI MUNICIPAL Nº 2.106/26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades do Campeonato Municipal de Futebol Sete 2026, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas visando a realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete de Floriano Peixoto, RS, tendo seu início em 31 (trinta e um) de janeiro de 2026.

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as despesas custeadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas junto ao Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 19.02.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.